



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 25/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o **Atestado Provisório de Registro e de Funcionamento** da organização abaixo relacionada:

- **Associação Bethel - Projeto Mão Amiga (CNPJ sob o nº. 71.849.079/0006-82).**

**Artigo 2º** - O atestado tem validade até a emissão da via definitiva ou até o prazo de 31/12/2020, o que ocorrer primeiro.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 07 de outubro de 2020.

CARLA REGIANE DIANA  
Presidenta do CMDCA



## Editais de notificações

### **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 178/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

#### **WEDSON DE CAMPOS**

ALAMEDA FRANCISCO TORRES, 101 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1211.89.1

Auto N.º: 2.506/2.020

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 11/09/2020

#### **ELIZABETH MARQUES DA FONSECA**

ALAMEDA ZEFERINO OCOLATTE, 41 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1214.152.1

Auto N.º: 2.505/2.020

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 19/08/2020

#### **RENATO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE UCHOA**

RUA BRUNA KRASUCKI, 348 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.4.815.127.1

Auto N.º: 2.504/2.020

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 225,00 UFM

Dt. Notif.: 11/09/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **07 de Outubro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

**Bruno Bastos Munhoz**  
**Coordenador de Fiscalização Urbanística**



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações N.º 178/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

### **MARCILIO DE MORAES FREITAS**

RUA GINO PIRON, 515 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref. Cadastral: 25.4.6.304.356.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **MARCIA TERIN LUZ**

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 878 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.2.119.138.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **ANIBAL ANTONIO BUIM**

RUA ANTÔNIO FLUMINGHAN, 212 - JARDIM MARACANÃ  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1018.35.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **JOAO EDUARDO MAIOLINI**

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 918 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.6.1603.110.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **SELMA CRISTINA GUABERTO**

RUA LUIZ DUTRA, 564 - RESIDENCIAL TAPAJÓS  
Ref. Cadastral: 26.2.3.1914.124.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DEVERÁ EXECUTAR A REMOÇÃO DE ENTULHOS DE DENTRO DO LOTE (PRAZO 10 DIAS).**

### **JURACI DA SILVA NEVES**

RUA NOCHETE, 194 - VILA OPERÁRIA  
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.433.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA NOS FUNDOS DO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).**

### **APPARECIDA SERGIO DE MACEDO GONCALVES**

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 193 - VILA CORONEL GOULART  
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.266.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **GESSY MOURA**

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.870 - VILA SANTA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1314.275.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **ADRIANA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTI**

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.220 - VILA SANTA HELENA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.1509.118.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **VANDER LUIZ MATURANA**

RUA AGEMIRO VANTINI, 156 - CIDADE UNIVERSITÁRIA  
Ref. Cadastral: 30.2.1.106.235.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **RONALDO KATSUJI SHIRAMIZU**

RUA JOÃO BATISTA COLNAGO, 437 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.1812.173.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **DELOCIR VALENTIN DA COSTA**

RUA DONATO ARMELIN, 1.346 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.1812.270.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **MGPAP - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

RUA DONATO ARMELIN, 2.088 - JARDIM BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.75.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **07 de Outubro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Bruno Bastos Munhoz**  
**Coordenador de Fiscalização Urbanística**



Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3121/2019-SPP Data de Protocolo: 01/10/2019 CEVS: 354140616-960-001471-1-7 Data de Validade: 06/10/2021 Razão Social: DEARO ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 09.150.564/0002-66 Endereço: Rua LUIZ CUNHA, 379 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-310 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO SEMENSATI DEARO CPF: 09481089835 Resp. Técnico: DANUZZA WALESKA DAYRELL DEARO CPF: 08026936876 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43275 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0636/2020-SPP Data de Protocolo: 16/04/2020 CEVS: 354140616-960-001291-1-9 Data de Validade: 06/10/2021 Razão Social: MARIA LUCIA DA SILVA & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 05.121.107/0001-01 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1.930 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LÚCIA DA SILVA CPF: 08703059804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária*

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1412/2020-SPP Data de Protocolo: 18/09/2020 CEVS: 354140616-863-002798-1-1 Data de Validade: 02/10/2021 Razão Social: RENATO BRANDOLIM CNPJ/CPF: 16759274806 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1.379 VILA PARAÍSO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-040 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO BRANDOLIM CPF: 16759274806 Resp. Técnico: RENATO BRANDOLIM CPF: 16759274806 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 63.412 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1035/2020-APP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-463-000402-1-5 Data de Validade: 02/10/2021 Razão Social: MELERO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ/CPF: 34.643.000/0001-21 Endereço: Rua ESPÍRITO SANTO, 20 Vila Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-390 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO LUIZARI MELERO CPF: 35185887885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
**Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária**



Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0582/2020-APP Data de Protocolo: 11/03/2020 CEVS: 354140616-471-000027-1-2 Data de Validade: 02/10/2021 Razão Social: DIAS PASTORINHO S/A COM. E INDUSTRIA CNPJ/CPF: 61.192.795/0003-33 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 295 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: ÂNGELO TADEU BELLINI CPF: 60441429815 Resp. Técnico: LEDA MARIA BEZERRA DE MENEZES CPF: 27728532847 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:18777 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3471/2019-APP Data de Protocolo: 30/10/2019 CEVS: 354140616-472-001586-1-5 Data de Validade: 04/03/2021 Razão Social: M G D DOS SANTOS EIRELI - ME CNPJ/CPF: 22.393.112/0001-92 Endereço: Rua ODÉCIO HENRIQUE DE MELLO, 294 RESIDENCIAL MARÉ MANSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-030 UF: SP Resp. LEGAL: MAIARA GABRIELA DANIEL DOS SANTOS CPF: 34564377817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária*

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0137/2020-APP Data de Protocolo: 31/01/2020 CEVS: 354140616-561-003517-1-7 Data de Validade: 02/10/2021 Razão Social: JOICE APARECIDA DE BRITO JESUS 38362262869 CNPJ/CPF: 36.196.738/0001-13 Endereço: Avenida DOUTOR CERAVOLO, 230 ENEIDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19130-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOICE APARECIDA DE BRITO JESUS CPF: 38362262869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0373/2020-APP Data de Protocolo: 11/03/2020 CEVS: 354140616-472-001902-1-7 Data de Validade: 26/06/2021 Razão Social: ROSIMEIRE SUMIKO FUSSATOGAWA DOS SANTOS 27596356869 CNPJ/CPF: 27.474.193/0001-79 Endereço: Rua ORLANDO PIERETTI, 22 A CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO DOMINGOS NETTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19036-122 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIMEIRE SUMIKO FUSSATOGAWA DOS SANTOS CPF: 27596356869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
**Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária**



*Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária*

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0728/2020-APP Data de Protocolo: 08/05/2020 CEVS: 354140616-471-000903-1-0 Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: FATIMA REGINA COSME DE MONTE PORTO 21602878811 CNPJ/CPF: 28.186.931/0001-45 Endereço: Rua ELIAS FERNANIBIDU, 44 Residencial III Milênio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-005 UF: SP Resp. LEGAL: FATIMA REGINA COSME DE MONTE PORTO CPF: 21602878811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0726/2020-APP Data de Protocolo: 08/05/2020 CEVS: 354140616-472-001707-1-2 Data de Validade: 01/10/2021 Razão Social: PAULO SERGIO DA SILVA SCARSO 28548215801 CNPJ/CPF: 20.288.727/0001-23 Endereço: Rua TEREZINHA CARAVINA BONOME, 48 CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO DOMINGOS NETTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19036-054 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SERGIO DA SILVA SCARSO CPF: 28548215801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
**Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária**



*Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária*

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0652/2020-APP Data de Protocolo: 13/05/2020 CEVS: 354140616-109-000062-1-1 Data de Validade: 29/09/2021 Razão Social: EVERALDO FRANCISCO DE MENDONÇA ME CNPJ/CPF: 02.440.614/0001-10 Endereço: Rua MARIA GUEVARA BRANCO, 288 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-530 UF: SP Resp. LEGAL: EVERALDO FRANCISCO DE MENDONÇA CPF: 05884444800  
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0933/2020-APP Data de Protocolo: 28/05/2020 CEVS: 354140616-108-000001-1-6 Data de Validade: 29/09/2021 Razão Social: CAFÉ CRUZEIRO DO SUL LTDA. CNPJ/CPF: 55.333.439/0001-28 Endereço: Rua ANTÔNIO TREVIZAN, 365 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-060 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIS SANDOVAL MIRANDA CPF: 01763287858  
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
**Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária**



Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0715/2020-APP Data de Protocolo: 06/05/2020 CEVS: 354140616-472-001722-1-9 Data de Validade: 02/10/2021 Razão Social: GABRIEL FERRAZ DE OLIVEIRA - ME CNPJ/CPF: 29.028.067/0001-16 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2.749 A PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL FERRAZ DE OLIVEIRA CPF: 23069296882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1047/2020-SPP Data de Protocolo: 03/06/2020 CEVS: 354140616-477-000077-1-4 Data de Validade: 02/10/2021 Razão Social: DROGARIA C. R. F. BARBOSA LTDA CNPJ/CPF: 74.274.648/0001-92 Endereço: Rua JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 274 JARDIM BRASÍLIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-080 UF: SP Resp. LEGAL: ORISMAR ALVES BARBOSA CPF: 14019574120 Resp. Técnico: ORISMAR ALVES BARBOSA CPF: 14019574120 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39.402 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
**Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária**



*Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária*

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0458/2020-APP Data de Protocolo: 05/03/2020 CEVS: 354140616-472-000111-1-8 Data de Validade: 16/06/2021 Razão Social: S. M. DE SOUZA MAURI ME CNPJ/CPF: 00.546.444/0001-27 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 16 MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-220 UF: SP Resp. LEGAL: SÔNIA MARIA DE SOUZA MAURI CPF: 12094520811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0570/2020-APP Data de Protocolo: 11/03/2020 CEVS: 354140616-561-002521-1-5 Data de Validade: 02/10/2021 Razão Social: MARA REGINA DE MORAIS GOMES - ME CNPJ/CPF: 13.377.136/0001-67 Endereço: Rua LUIZ BACARIN, 51 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARA REGINA DE MORAIS GOMES CPF: 05884533829

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
**Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária**



*Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária*

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0852/2020-APP Data de Protocolo: 18/05/2020 CEVS: 354140616-471-000831-1-9 Data de Validade: 29/09/2021 Razão Social: YANARA MAISA TERRA - ME CNPJ/CPF: 26.677.332/0001-07 Endereço: Rua PROFESSOR OMAR BARRETO, 98 FRENTE JARDIM EVEREST Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-160 UF: SP Resp. LEGAL: YANARA MAISA TERRA CPF: 31443228818

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1355/2020-SPP Data de Protocolo: 01/09/2020 CEVS: 354140616-863-002300-1-4 Data de Validade: 30/09/2021 Razão Social: BERTUCCO BAZAN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 26.089.287/0001-61 Endereço: Rua FRANCISCO GOMES, 75 SALA 804 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-780 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE BERTUCCHI BAZAN CPF: 30492772894 Resp. Técnico: CRISTIANE BERTUCCHI BAZAN CPF: 30492772894 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 138086 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
**Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária**



Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1235/2020-SPP Data de Protocolo: 27/08/2020 CEVS: 354140616-863-002785-1-3 Data de Validade: 01/10/2021 Razão Social: TFL CIRURGIA BUCOMAXILOFAXIAL, IMPLANTES E CURSOS LTDA CNPJ/CPF: 38.081.273/0001-80 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.536 SALA 704 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO FREIRE LIMA CPF: 37022751854 Resp. Técnico: THIAGO FREIRE LIMA CPF: 37022751854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101547 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1257/2020-APP Data de Protocolo: 27/07/2020 CEVS: 354140616-562-000404-1-0 Data de Validade: 01/10/2021 Razão Social: SAPORE S.A CNPJ/CPF: 67.945.071/1530-40 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 7.204 PARTE RESTAURANTE PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072 Resp. Técnico: MAISA CHIQUETTO CAVEQUIA GOMES CPF: 35946821881 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:27.453 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



*Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária*

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0250/2020-APP Data de Protocolo: 27/02/2020 CEVS: 354140616-383-000011-0-4 Data de Validade: Razão Social: ADILSON DE OLIVEIRA 72752718691 CNPJ/CPF: 32.608.885/0001-00 Endereço: Rua APARECIDO MARTINS PERES, 40 Jardim Ouro Verde Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19085-400 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON DE OLIVEIRA CPF: 72752718691

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ESTAR COM A ATIVIDADE ECONÔMICA ERRADA.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1411/2020-SPP Data de Protocolo: 18/09/2020 CEVS: 354140616-863-002796-1-7 CEVS: 354140616-863-002796-1-7 Data de Validade: 29/09/2021 Razão Social: MARIA RAQUEL FARIA DE OLIVEIRA HILDEBRANDO CNPJ/CPF: 37.968.036/0001-73 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 1.514 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA RAQUEL FARIA DE O. HILDEBRANDO CPF: 10920929869 Resp. Técnico: MARIA RAQUEL FARIA DE O. HILDEBRANDO CPF: 10920929869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.240 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
**Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária**



Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1411/2020-SPP Data de Protocolo: 18/09/2020 CEVS: 354140616-863-002797-1-4 CEVS: 354140616-863-002796-1-7 Data de Validade: 28/09/2021 Razão Social: MARIA RAQUEL FARIA DE OLIVEIRA HILDEBRANDO CNPJ/CPF: 37.968.036/0001-73 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 1.514 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA RAQUEL FARIA DE O. HILDEBRANDO CPF: 10920929869 Resp. Técnico: MARIA RAQUEL FARIA DE O. HILDEBRANDO CPF: 10920929869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.240 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1410/2020-SPP Data de Protocolo: 17/09/2020 CEVS: 354140616-863-001102-1-3 CEVS: 354140616-863-001101-1-6 Data de Validade: 17/09/2020 Razão Social: MARIA RAQUEL FARIA DE OLIVEIRA HILDEBRANDO CNPJ/CPF: 10920929869 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 1514 SALA 3 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA RAQUEL FARIA DE O. HILDEBRANDO CPF: 10920929869 Resp. Técnico: MARIA RAQUEL FARIA DE O. HILDEBRANDO CPF: 10920929869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.240 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150  
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



*Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária*

## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1410/2020-SPP Data de Protocolo: 17/09/2020 CEVS: 354140616-863-001101-1-6 CEVS: 354140616-863-001101-1-6 Data de Validade: 17/09/2020 Razão Social: MARIA RAQUEL FARIA DE OLIVEIRA HILDEBRANDO CNPJ/CPF: 10920929869 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 1514 SALA 3 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA RAQUEL FARIA DE O. HILDEBRANDO CPF: 10920929869 Resp. Técnico: MARIA RAQUEL FARIA DE O. HILDEBRANDO CPF: 10920929869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:66.240 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 7 de Outubro de 2020

**VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL**  
**Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Edital de Intimação de Embargo – Nº 38-07/10/2020

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

**MARIO FELICIO JUNIOR**

RUA BELA, 531 - VILA OCIDENTAL  
Ref. Cadastral: 26.4.4.118.177.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **07 de Outubro de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**BRUNO BASTOS MUNHOZ**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



## Atos Oficiais

### Decretos



#### DECRETO Nº 31.280/2020

*Exonera, a pedido, Agente  
Comunitário de Saúde da Família.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 10.547, de 1º de outubro de 2020,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2020, a Senhora  
**ANA FLÁVIA DA SILVA COSTA**, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde  
da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de outubro de  
2020.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal

**FLAVIANE OLIVETTE**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



## Portarias



### PORTARIA Nº 620/2020

Em 5 de outubro de 2020.

**FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 8.120, de 28 de julho de 2020;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

### **R E S O L V E:**

Nos termos, dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal SÔNIA AUXILIADORA DE VASCONCELOS SILVA, nomeada em 21 de março de 1990, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e afastada para o exercício de mandato sindical, cadastro funcional nº 7.727-5, PIS/PASEP: 1.205.106.327-5, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), a partir de 21 de março de 2020, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 21 de março de 2015;
- III -** adicional artigo 80, a partir de junho de 1997, na proporção de 10% (dez por cento).
- IV -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o processo nº 10017215-25-2016.8.26.0482, a partir de 19 de outubro de 2011.

### **C U M P R A - S E.**

**FLAVIANE OLIVETTE**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



## Atos Legislativos

### Decretos Legislativos



### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 644**

(seiscentos e quarenta e quatro)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor LAÉRCIO SABIRU CUSTÓDIO, “SABIRU”, em reconhecimento aos relevantes, dignos e honrosos serviços prestados à comunidade prudentina e regional, no âmbito da cultura, como compositor e cantor sambista, na segurança do trabalho, como técnico, nas ações e representações comunitárias e como diretor sindical estadual.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de Outubro de 1977, o Título de “Cidadão Prudentino”, ao Excelentíssimo Senhor LAÉRCIO SABIRU CUSTÓDIO “SABIRU”, em reconhecimento aos relevantes, dignos e honrosos serviços prestados à comunidade prudentina e regional, no âmbito da cultura, como compositor e cantor sambista, na segurança do trabalho, como técnico, nas ações e representações comunitárias e como diretor sindical estadual.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 06 de outubro de 2020.

**DEMERSON DIAS**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**

Diretor da Secretaria

eo



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### ***PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS*** ***NOTIFICAÇÃO***

***O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:***

| <b><i>RECURSO:</i></b>                | <b><i>DATA:</i></b> | <b><i>VALOR R\$:</i></b> |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS | 07/10/2020          | 1.028.454,55             |

***Presidente Prudente, 07 de Outubro de 2020.***

***JOSÉ NIVALDO LUCHETI***  
**Secretário Municipal de Finanças**



## Outros Atos

### Diversos



## Município de Presidente Prudente

### Cultura

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Sr. Paulo Silvio da Costa Sanches, Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Em atendimento ao artigo 7º - Inciso 1º da Lei 14.017/2020 – Lei Emergencial Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, fica nomeada a Comissão de Homologação do Cadastro de Espaços Culturais e Artísticos de Presidente Prudente, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

O processo de avaliação terá como referência o Decreto Municipal nº 31.270/2020, que regulamenta a Lei Federal Aldir Blanc no município de Presidente Prudente.

#### **Érica Vianna Fernandes**

RG- 20.002.688-4

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

#### **Gilmara Cristina de Oliveira Almeida**

RG- 24.349.514-6

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

#### **William de Souza Ramos**

RG- 924.303-SSP/ES

Representante do COMUC- Conselho Municipal de Políticas Públicas

Presidente Prudente, 07 de Outubro de 2020.

**PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES**

Secretário Municipal de Cultura

Rua Quintino Bocaiúva, 749 – Fone:(18) 3226-3399

Vila Marcondes - CEP 19030 -000

[www.culturapp.com.br](http://www.culturapp.com.br)

Assinado por  
ALEXANDRE DE  
BARROS MARINI  
(24546007817)  
Data: quinta-feira, 8 de  
outubro de 2020  
07:48:00

